



PARECER SOBRE AS CONTAS

Nos termos do mandato que nos foi conferido, cumpre-nos apresentar à vossa apreciação o nosso relatório e o parecer sobre o Relatório de gestão, as demonstrações financeiras e orçamentais, e o respetivo Anexo referente ao exercício de 2021, que nos foram apresentados pelo Órgão Executivo do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA (MUNICÍPIO)**.

1. No âmbito das nossas funções:
 - Procedemos ao acompanhamento da gestão e da atividade do Executivo do MUNICÍPIO;
 - Analisámos a informação contabilística, financeira, orçamental e de gestão que nos foi disponibilizada, em suporte documental e informático, e verificámos a regularidade nos respetivos livros, registos contabilísticos e documentos. Encontram-se por atualizar os livros de atas das reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, tendo nos sido disponibilizadas as minutas das atas que se encontram por passar aos livros;
 - Verificámos a existência e relevação contabilística dos ativos e dos passivos pertencentes ou assumidos pelo MUNICÍPIO, particularmente no que respeita à adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados e que constam do Anexo às contas;
 - Desenvolvemos os procedimentos de revisão e auditoria às contas que considerámos adequados nas circunstâncias e, em consequência, emitimos, na qualidade de Revisor Oficial de Contas, a Certificação Legal das Contas, entregue ao Órgão Executivo Municipal e, cujo conteúdo consideramos como fazendo a parte integrante do presente relatório;
 - Verificámos a conformidade legal e a regularidade financeira das operações registadas.
2. Emitimos a Certificação Legal das Contas, com data de 22 de abril de 2022, que inclui as seguintes Reservas e Ênfases, que se dão aqui por integralmente reproduzidas.

“Reservas:

Conforme divulgado na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras:

- Existem contratos de concessão que caem no âmbito da NCP 4. Contudo, o MUNICÍPIO não tem disponível informação, por parte da entidade concessionária, considerada relevante para o reconhecimento dos ativos de concessão a ele associados e respetiva contrapartida. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo, Passivo e Património líquido do MUNICÍPIO.
- Não foi possível efetuar em tempo útil o inventário de todos os bens imóveis e móveis propriedade do MUNICÍPIO ou em seu controlo, ajustar a valorização e vida útil daqueles que, estando em uso, apresentam valor líquido nulo ou não se encontrando em uso apresentem valor líquido. Face ao

exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto decorrente da conclusão destes trabalhos no Ativo fixo tangível e Património líquido do MUNICÍPIO.

Em 2020, no âmbito da implementação do SNC-AP e transição do CIBE (Cadastro e Inventário de Bens do Estado) para o CC2 (Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), foi redefinida a vida útil dos imóveis, com impacto na redução do Ativo e Património líquido em 2 606 000 euros, sendo que cerca de 1 340 000 euros, respeita a imóveis em uso que ficaram com valor líquido contabilístico nulo, pelo que importa reapreciar o processo de transição para o CC2 e, com base nos critérios de revisão da vida útil previstos no parágrafo 51 da NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, reavaliar o valor e vida útil desses imóveis. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo fixo tangível e Património líquido do Município.

O MUNICÍPIO evidencia no Ativo fixo tangível em Edifícios e outras construções, imóveis que incluem o valor do terreno, encontrando-se o mesmo a ser indevidamente depreciado. Face ao exposto, importa proceder ao levantamento exaustivo dos imóveis nesta situação, com vista à individualização do valor dos terrenos e reversão daquelas depreciações, cujo impacto no Ativo fixo tangível e Património líquido do MUNICÍPIO, não estamos em condições de quantificar.

Do confronto efetuado entre o saldo na rubrica de Clientes, contribuintes e utentes, 268 771 euros (valor a receber de 702 355 euros, deduzido de perdas de imparidade de 433 584 euros) e módulo de gestão CGI (águas) e Medidata, 573 181 euros, identificámos uma diferença para mais na contabilidade de 129 000 euros, por reconciliar pelos serviços, pelo que não estamos a esta data, em condições de nos pronunciar sobre o eventual impacto que poderá ter no Ativo e Património líquido do MUNICÍPIO.

Com base na resposta à circularização da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, identificámos uma divergência entre a dívida reconhecida por aquela entidade e o saldo refletido nas contas do MUNICÍPIO no valor de cerca de 293 000 euros, correspondente a valores em dívida confirmado pelo fornecedor, não reconhecido pelo MUNICÍPIO. A situação encontra-se em análise pelo MUNICÍPIO, pelo que não estamos a esta data, em condições de nos pronunciar sobre o eventual impacto que poderá ter no Passivo e Património líquido do MUNICÍPIO.

Ênfase:

Conforme divulgado na nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras, de acordo com a IPSAS 33, de aplicação supletiva ao SNC-AP que prevê a possibilidade de haver um período de transição alargado até 3 anos para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento, a transição para o SNC-AP está pendente pelos motivos divulgados, relativamente à aplicação da NCP 27 - Contabilidade de Gestão

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.”

3. Face ao exposto, somos de parecer que as demonstrações financeiras e orçamentais relativas ao exercício de 2021 e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido apurado, negativo em 287 894 euros, no sentido de o mesmo ser transferido para a rubrica de Resultados Transitados, estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que, depois de aprovado pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciados pela Assembleia Municipal do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**.

Amora, 22 de abril de 2022

Assinado por : **Pedro Miguel Botelho Roque**
Num. de Identificação: BI10350883
Data: 2022.04.22 15:13:37+01'00'



Pedro Miguel Botelho Roque

(Revisor Oficial de Contas nº 1399)

P
L
B